

**PROCURAÇÃO**  
(AÇÃO DOS 14,23% - LEIS 10.697/2003 E 10.698/2003)

NOME

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

CPF/MF N°: \_\_\_\_\_ RG N°: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ MATRÍCULA SIAPE \_\_\_\_\_

No fim assinado, por este instrumento particular de mandato nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados, MAURO CAVALCANTE DE LIMA, casado, inscrito na OAB/PR sob n°. 13.096, PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA, casado, inscrito no OAB/PR sob n°. 18.141 e JOSÉ LUIS WAGNER, casado, inscrito na OAB/PR sob o n°. 18061-A, integrantes da empresa MAURO CAVALCANTE, PAULO VIEIRA & WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados regularmente constituída, inscrita a OAB/PR sob n°. 895 e no CNPJ sob n°. 04.210.970/0001-72, com sede e foro nesta cidade, na Rua Visconde de Rio Branco, 1630, salas 1405 a 1408, Centro, onde recebem intimações, para o que concede constantes das cláusulas “ad judicium” e “extra judicium”, bem como os especiais de transigir, desistirem, inclusive em ação de substituição processual em que o outorgante figure como substituído, acordar, levantar suspeições, firmar termos de compromissos, receber valores e dar quitações, e todos os demais necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecê-lo total ou parcialmente, com ou sem reserva de poderes.

**Poderes Especiais:** Ajuizar ação que visa à recomposição de 14,23% DOS vencimentos/proventos/pensões da categoria abrangida pelo SINDITEST-PR.

**DOS HONORÁRIOS CONTRATADOS COM OS OUTORGADOS (HONORÁRIOS DE ÊXITO):**

O OUTORGANTE CONTRATANTE pagará aos OUTORGADOS CONTRATADOS honorários advocatícios no percentual de 12% (doze por cento) sobre os valores brutos dos atrasados que vierem a fazer jus em virtude do êxito da ação (de conhecimento através de substituição ou representação processual) e de eventual ação de execução que vier a ser proposta. Os honorários de sucumbência que vierem a ser fixados (do processo de conhecimento e da execução) pertencerão integralmente aos outorgados. O contratante outorgante arcará com custas, despesas judiciais e extrajudiciais decorrentes da ação que ajuizar.

Os honorários mencionados acima poderão ser descontados diretamente do crédito do outorgante quando do pagamento através de Alvará ou ser Destacado da Requisição ou Precatório que vier a ser expedido ou ainda na via administrativa caso o pagamento seja feito espontaneamente pelo(s) réu(s).

**DOS DOCUMENTOS:** Remeter juntamente com a procuração cópia do último contracheque e cópia da identidade e do CPF.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

.....  
ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA